Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 105/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 027/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet banda larga, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 1.129-1.130 do PAE n. 914/2024 (Pregão n. 90008/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Fachineli Comunicação Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Alaor Prata, n. 23, Ed. Bandeirantes, Salas 604 e 606, Centro, Uberaba/MG, CEP 38010-050, telefones (34) 3314-8894 / 99194-3211, e-mail atualcomunicacao@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.804.362/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Alex Alain Matos Fachineli, inscrito no CPF sob o n. ***.516.756-**, residente e domiciliado Uberaba/MG, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 027/2024 fica prorrogado até 31/10/2027.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por períodos sucessivos, até o limite de mais 79 (setenta e nove) meses e 19 (dezenove) dias, além do prazo ora prorrogado, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos de vigência contratual, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Programa de Trabalho – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Elemento de Despesa – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, Subitem 13 – Comunicação de Dados e Redes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n. 2025NE000263.

3.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O presente Termo Aditivo tem como valor total estimado a importância de R$ 471.604,56 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), considerando-se o valor fixado na Cláusula Segunda do Contrato, atualizado pelo Termo Aditivo n. 046/2025, multiplicado por 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 027/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ALEX ALAIN MATOS FACHINELI
REPRESENTANTE LEGAL